

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÕES, DESALOJAMENTO DE POMBOS, CONTROLE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E SILVESTRES EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO O COMBATE AS LARVAS DE MOSQUITO EM POÇAS D'ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS DA APPA, ARTRÓPODES COMO ESCORPIÕES, ABELHAS ETC.

Aos 25 dias do mês de agosto de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e pelo seu **Diretor de Meio Ambiente JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.125.069-7/PR e CPF/MF nº. 007.650.559-61, decorrente do Processo Administrativo protocolo nº 16.647.465-5, Dispensa de Licitação nº.12876/2020-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 10 de agosto de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 1444, bairro Centro, Cascavel-Paraná, CEP:85.812-020, Fone: (45) 3038-6577 e 45-9936-9810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.873.392/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato por **LUIZ AUGUSTO KOYAMA**, portador da CI/RG nº 8.119.432-7/IIIPR. e CPF/MF nº 058.439.999-55, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Leis Federais ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desratização, pulverizações, desalojamento de pombos, controle de animais domésticos e silvestres em todas as áreas internas e externas, bem como o combate as larvas de mosquito em poças d'água nas dependências da APPA, artrópodes como escorpiões, abelhas etc., conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

- 2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência, incluindo seus Anexos, a Proposta da **CONTRATADA**, e demais elementos constantes do processo administrativo nº 16.647.465-5 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME EXECUÇÃO

- 3.1. A execução do objeto deste contrato será realizada nos termos e especificações contidas no Termo de Referência e demais elementos contidos no processo administrativo nº 16.647.465-5 e seus anexos.